DocuSign Envelope ID: B4A373B5-CEDE-4627-878D-2CE198D101FA

PROCESSO	1740609/2023
INTERESSADO	CAU/MT CAU/BR
ASSUNTO	INDICAÇÃO DE MEMBRO SUBSTITUTO PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL – CAU/MT

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEMT Nº 0134-02/2023

Indicação de Membro Substituto para Recomposição da Comissão Eleitoral de Mato Grosso (CE CAU/MT) e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT reunido ordinariamente por meio do aplicativo Microsoft Teams, no dia 19 de abril de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Deliberação Plenária DPEMT nº. 0001-01/2023 instituiu e elegeu os membros da Comissão Eleitoral de Mato Grosso (CE CAU/MT) e deu outras providências.

Considerando a renúncia da Sra. Gisele Oliveira Maia de participar como membro da Comissão Eleitoral do CAU/MT (CE-CAU/MT, devidamente manifestada através de e-mail direcionado à Assessora Técnica da Comissão Eleitoral de Mato Grosso.

Considerando que para ocupar o lugar da Sra. Gisele Oliveira Maia fora convocado o membro substituto da CE-CAU/MT Sr. Carlos Renato Pina dos Santos e que, em razão da substituição citada, a CE-CAU/MT ficou composta por 3 (três) membros titular e 2 (dois) membros substitutos.

Considerando que a Assessoria Técnica da Comissão Eleitoral de Mato Grosso entrou em contato com a CEN-CAU/BR indagando acerca da necessidade de recomposição do membro substituto, tendo a CEN-CAU/BR respondido afirmando acerca da necessidade de recomposição do membro substituto para reestabelecer o equilíbrio entre os membros titulares e substitutos, conforme o teor da Deliberação nº 004/2023 – CEN-CAU/BR.

Considerando que o artigo 3° da Resolução CAU/BR n.º 179/2019, dispõe:

> *Art. 3° O processo eleitoral de que trata este Regulamento será conduzido:*
> *...*
> *II - por Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF), no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, <u>compostas por 3 (três) ou 5 (cinco) membros titulares</u>, arquitetos e urbanistas, eleitos pelo plenário do CAU/UF. (Redação dada pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022)*
> *§ 1º Serão eleitos, em lista ordenada, membros substitutos em número equivalente ao de titulares. (Redação dada pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022)*

DocuSign Envelope ID: B4A373B5-CEDE-4627-878D-2CE198D101FA

PROCESSO	1740609/2023
INTERESSADO	CAU/MT CAU/BR
ASSUNTO	INDICAÇÃO DE MEMBRO SUBSTITUTO PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL – CAU/MT

§ 2º Os membros substitutos substituirão os membros titulares na ordem da lista referida no § 1º, não havendo correlação entre membro titular e membro substituto. (Redação dada pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022)
§ 3º As atividades dos membros da CEN-CAU/BR e das CE-UF não serão remuneradas, cabendo ao CAU/BR e aos CAU/UF responderem pelas respectivas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos dos membros das comissões quando estiverem a serviço destas, na forma da regulamentação própria de cada Conselho.
§ 4º O membro de comissão eleitoral é agente público e deverá estar ciente da importância de seu trabalho, da necessidade de independência, imparcialidade, disponibilidade e assiduidade, observando os princípios éticos inerentes.
§ 5º É vedada ao membro de comissão eleitoral a manifestação de apoio ou repúdio a chapa ou candidato, sob pena de perda do cargo de membro da respectiva comissão e de ser submetido a processo ético-disciplinar.
§ 6º O CAU/UF cujo plenário seja constituído por 5 (cinco) conselheiros titulares deverá compor CE-UF com apenas 3 (três) membros titulares, arquitetos e urbanistas, eleitos pelo respectivo plenário. (Redação dada pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022)

Considerando que o artigo 38 da Resolução CAU/BR n.º 179/2019 estabelece que "os plenários dos CAU/UF instituirão as respectivas CE-UF e elegerão seus membros com a composição prevista no art. 3º, II e que o "coordenador da CE-UF será eleito pelo plenário do respectivo CAU/UF, e o coordenador adjunto será eleito pelos integrantes da comissão, dentre seus membros."

Considerando o estabelecimento de prazo até 19 de maio de 2023 pela CEN-CAU/BR para comunicação do atendimento à recomposição do membro substituto.

DELIBEROU:

1. Indicar o(a) seguinte arquiteto(a) e urbanista como membro substituto para recomposição da Comissão Eleitoral (CE-CAU/MT), na forma que segue:

COMISSÃO ELEITORAL DE MATO GROSSO (CE MT)		
SUBSTITUTO	**CAU n.º**	**RESULTADO**
João Gabriel Sales Antoniacomi	A69222-0	Qualificado (a)

2. Encaminhar a referida Deliberação ao Assessor (a) Técnico (a) instituído para entrar em contato com o membro substituto admitido para:

   a) Apresentação do Assessoramento Técnico da CE CAU/MT;
   b) Apresentação dos membros da Comissão Eleitoral de Mato Grosso (titulares e suplentes);
   c) Apresentação do Regulamento Eleitoral (Resolução CAU/BR n.º 179/2019), Calendário Eleitoral (Deliberação Plenária DPOBR n.º 0129-07/2022) e competência da Comissão;
   d) Declarações (Requisitos, impedimento e/ou suspeição);

DocuSign Envelope ID: B4A373B5-CEDE-4627-878D-2CE198D101FA

e) Calendário de reunião da Comissão Eleitoral de Mato Grosso;
f) Realização de Ofício para comunicar à CEN-CAU/BR acerca da recomposição da respectiva CE- CAU/MT.

3. As demais reuniões, pautas e atos da Comissão Eleitoral serão realizados com apoio da Assessora Técnica da Comissão Eleitoral de Mato Grosso.
4. Encaminhar à Presidência do CAU/MT para realização de Portaria Presidencial.
5. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT.
6. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 07 **votos favoráveis** dos Conselheiros: Alexsandro Reis, Elisangela Fernandes Bokorni, Karen Mayumi Matsumoto, Maristene Amaral Matos, Rafael Leandro Rodrigues dos Santos, Thais Bacchi e Vanessa Bressan Koehler; 00 **votos contrários**; 00 **abstenções**; 02 **ausências** dos Conselheiros Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras**.**

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2023.

ANDRE NOR:27851613000
Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000
Dados: 2023.04.19 16:40:19 -04'00'

André Nör
Presidente do CAU/MT

DocuSigned by:
Assinado por: ALEXSANDRO REIS:92269559134
CPF: 92269559134
Data/Hora da Assinatura: 24/04/2023 18:06:56 AMT
ICP Brasil
B13569E2C098474B9E32A27BEB0CF688

DocuSigned by:
Maristene Amaral Matos
Assinado por: MARISTENE AMARAL MATOS:35331127134
CPF: 35331127134
Data/Hora da Assinatura: 23/04/2023 10:58:54 AMT
ICP Brasil
ABC965DF6A2E4B5687EEEBB72FE39B0D

DocuSigned by:
Elisangela Fernandes Bokorni
Assinado por: ELISANGELA FERNANDES BOKORNI TRAVASSOS:6040...
CPF: 60400196115
Data/Hora da Assinatura: 24/04/2023 10:54:47 AMT
ICP Brasil
1BDA2441897543EB88AEF511E896DB3D

DocuSigned by:
KAREN MAYUMI MATSUMOTO
Assinado por: KAREN MAYUMI MATSUMOTO:99195267115
CPF: 99195267115
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2023 16:28:56 AMT
ICP Brasil
A79CF1B2E1D441ADB90C1A431D4EAFE5

DocuSigned by:
Rafael Leandro Rodrigues dos Santos
Assinado por: RAFAEL LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS:044452511...
CPF: 04445251143
Data/Hora da Assinatura: 20/04/2023 13:30:48 AMT
ICP Brasil
953EB597E13B423C9A714A7411A69593

DocuSigned by:
Thais Bacchi
Assinado por: THAIS BACCHI:92964222134
CPF: 92964222134
Data/Hora da Assinatura: 24/04/2023 15:21:14 AMT
ICP Brasil
C871E05A56DB42FAAE75465729760F69

DocuSigned by:
Vanessa Bressan Koehler
Assinado por: VANESSA BRESSAN KOEHLER:89351649172
CPF: 89351649172
Data/Hora da Assinatura: 24/04/2023 10:30:25 AMT
ICP Brasil
DF21A1A4F1B34749BA4307D12C2C0F5A

DocuSign Envelope ID: B4A373B5-CEDE-4627-878D-2CE198D101FA

PROCESSO	1740609/2023
INTERESSADO	CAU/MT CAU/BR
ASSUNTO	INDICAÇÃO DE MEMBRO SUBSTITUTO PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL – CAU/MT

Folha De Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
André Nör	-	-	-	-
Alexsandro Reis	X			
Elisangela Fernandes Bokorni	X			
Karen Mayumi Matsumoto	X			
Maristene Amaral Matos	X			
Rafael Leandro Rodrigues dos Santos	X			
Thais Bacchi	X			
Vanessa Bressan Koehler	X			
Thiago Rafael Pandini Alana Jéssica Macena Chaves (Suplente)				**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS**
Weverthon Foles Veras				**AUSÊNCIA JUSTIFICADA**
Cássio Amaral Matos Dionísio Carlos de Oliveira (Suplente)				**LICENÇA**

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 134 **Data: 19/04/2023**

Matéria em votação: INDICAÇÃO DE MEMBRO SUBSTITUTO PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL – CAU/MT

Resultado da votação: Sim (07) **Não** ( ) **Abstenções** ( ) **Ausências** (02)

Ocorrências:

Condutor dos trabalhos (Presidente): André Nör